**CONTRATO FMAS N°019/2023**

CONTRATO DE ADESÃO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** DE SEBASTIÃO LEAL PI E A **EMPRESA COMERCIAL NOVA AMÉRICA**, INSCRITA NO C.N.P.J.(MF) SOB O N.º 19.768.437/0001-06.

**O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 18.207.211/0001-65,** com sede a Avenida Ulisses Guimarães, 852, centro, nesta cidade, neste ato representado peplo Sra **ELISANGELA DE SOUSA SILVA,** Secretaria Municipal de Assistência Social, residente e domiciliado na Rua Jose Francisco 235, Centro, nesta cidade, portadora da Carteira de identidade no 1.511.540 -SPP-PI, CPF no 786.662.053-20 denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **COMERCIAL NOVA AMÉRICA**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 19.768.437/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 19.535.847-3, estabelecida na cidade de Teresina-PI, à Rua Alagoas, 1149-Pirajá, denominada **CONTRATADA**, que apresentou os documentos exigidos por lei, **CELEBRAM ENTRE SI** o presente contrato de fornecimento de materiais Gêneros Alimentícios, tendo em vista o **PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5.044/2022 PMPII-PI**, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O Presente Contrato tem por objeto: Registro de Preço para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, destinados ao preparo da merenda para beneficiários dos programas sociais do município de Sebastião Leal PI.

**Parágrafo único** – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5.044/2022 PMPII-PI,**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta e em regime de empreitada por preço global, recaindo so9bre a contratada a responsabilidade pelo objeto entregue/executado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor global do presente CONTRATO é de **R$ 121.865,50 (CENTO E VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),** para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO |
|---|---|---|---|---|



ANTONIO ALBERTO ALCANTARA COSTA:22622896387

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, composto de: açúcar, cacau em pó, misturas de vitaminas e sais Minerais (Vitaminas A, C, B1, B6, Niacina, Ferro e Zinco) aromatizantes e Emulsificante leticina de soja, pacotes com 400g, acondicionado em caixa com 25 pacotes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a Legislação Vigente. Validade: 12 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL. | PCT | 1000 | 3,39 |
| 2 | Açúcar Cristal, na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana-de-açúcar, embalagem plástica em pacote com 01 kg de peso líquido e fardo com 30 kg, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a Legislação Vigente. Validade: 24 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL | PCT | 2000 | 4,1 |
| 3 | Adoçante Dietético Líquido 100% Stévia. Ingredientes: Água, Edulcorantes Naturais, Glicosídeos de Steviol, conservantes: bezoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico, sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k, Frasco com 100ml, contendo a identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a Legislação Vigente. Validade: 24 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL | FRASCO | 20 | 3,29 |
| 4 | Alho a granel, acondionado e saco plástico, peso liquido, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a Legislação Vigente. Validade: até 3 meses conservado em local fresco e sem umidade, com procedência NACIONAL. | UND | 250 | 1,5 |
| 5 | Arroz Beneficiado, Branco, Polido, tipo 1, embalagem plástica contendo de 01kg, em fardos com 30 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a Legislação Vigente. Validade: 11 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL. | KG | 2000 | 4,08 |
| 6 | Aveia em flocos Finos, caixeta com 200g, caixa com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a Legislação | CX | 60 | 4,06 |



ANTONIO ALBERTO ALCANTARA COSTA:22622896387

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7 | Azeitona Verde, Inteira, com Caroço, Sachê com 100 G, caixa com 24 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade: 18 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL. | SXH | 60 | 2,53 |
| 8 | Biscoito Doce tipo Maria, dupla embalagem, 3X1, pacotes com 400g, caixa com 08kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, Rotulagem de acordo com a Legislação Vigente. Validade: 08 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL. | PCT | 1000 | 3,9 |
| 9 | Biscoito Doce tipo Rosquinha de Coco, dupla embalagem, pacotes de 350g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade: 08 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL. | SCH | 1000 | 4,9 |
| 10 | Biscoito tipo Cream Cracker, dupla embalagem, 3X1, pacotes com 400g, caixa com 08kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, Rotulagem de acordo com a Legislação Vigente. Validade: 08 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL. | PCT | 2000 | 3,97 |
| 11 | Café Solúvel, embalagem de 100g. NÃO CONTÉM GLÚTEN, 100% café, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade: 09 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL | PCT | 100 | 9,5 |
| 12 | Café Torrado e Moído, embalado a vácuo com selo de pureza, embalagem de 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade: 09 meses após a data de fabricação,com procedência NACIONAL | PCT | 700 | 7,48 |
| 13 | Chá de Camomila, caixa com 10 saquinhos de 10g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade: 12 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL. | CX | 25 | 3,38 |



ANTONIO ALBERTO ALCANTARA COSTA:22622896387

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 14 | Chá de Maçã Cravo e Canela, caixa com 10 saquinhos de 10g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade: 12 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL. | CX | 25 | 3,38 |
| 15 | Chá de Ervas Cidreira,caixa com 10 saquinhos de 10g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, com procedência NACIONAL. | CX | 25 | 3,58 |
| 16 | Chá de Erva Doce, caixa com 10 saquinhos de 10g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, com procedência NACIONAL. | CX | 25 | 3,58 |
| 17 | Chá de Hortelã, caixa com 10 saquinhos de 10g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, com procedência NACIONAL | CX | 25 | 3,38 |
| 18 | Colorau em pó, pacote de 100g (fardo c/ 1kg), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade: 12 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL. | PCT | 500 | 0,65 |
| 19 | Condimento em Pó, pacote de 100g (fardo c/ 1kg), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade: 12 meses após a data de fabricação, procedência NACIONAL. | PCT | 150 | 0,83 |
| 20 | Doce de Goiaba em tabletes, embalagem flexível em pote plástico com peso líquido de 1kg, caixa com 12 kg, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade: 06 meses após a data de fabricação. com procedência NACIONAL. | POTE | 70 | 15,73 |
| 21 | Extrato de Tomate Concentrado, embalagem Copo com 270g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade: 12 meses após a data de fabricação. com procedência NACIONAL. | UND | 100 | 2,81 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 22 | Farinha de Mandioca, tipo 1, classe cores, embalagem em pacote com 01kg de peso líquido, acondicionado em fardo com 30kg, contendo a identificação do produto e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a Legislação Vigente. Validade: 06 meses após a data de empacotamento. com procedência NACIONAL. | KG | 100 | 5,2 |
| 23 | Farinha de Trigo (sem fermento), Pacotes de 1 kg, acondicionado em fardos com 10 kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade: 04 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL | KG | 100 | 6,18 |
| 24 | Farinha Láctea, embalagem Sachê com 230g, caixa com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a Legislação Vigente. Validade: 12 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL. | SCH | 300 | 4,83 |
| 25 | Fécula de Mandioca, tipo I, pacote com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade: 24 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL. | KG | 100 | 7,44 |
| 26 | Feijão Carioca, tipo 1, classe cores, embalagem em pacote com 01kg de peso líquido, acondicionado em fardo com 30kg, contendo a identificação do produto e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a Legislação Vigente. Validade: 12 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL. | KG | 1000 | 7,96 |
| 27 | Flocão de Milho, pacote com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade: 12 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL. | PCT | 2000 | 1,89 |
| 28 | Leite Condensado, embalagem Tetra Pak com 395g, em caixa com 27 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade: 12 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL. | UND | 60 | 5,59 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 29 | Leite em Pó Integral, embalagem com 200g, em fardo com 50 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade: 12 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL. | PCT | 2000 | 6,54 |
| 30 | Macarrão Espaguete de Sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), Embalagem primária em polietileno atóxico, transparente com 500g, e embalagem secundária em polietileno atóxico, transparente reforçado com 05kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, Rotulagem de acordo com a Legislação Vigente. Validade: 08 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL. | PCT | 2000 | 3,22 |
| 31 | Macarrão Tipo Parafuso, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, Rotulagem de acordo com a Legislação Vigente. Validade: 08 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL. | PCT | 70 | 4,95 |
| 32 | Margarina Vegetal, embalagem em pote com 250g, caixa com 24 potes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade: 06 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL. | KG | 50 | 3,33 |
| 33 | Milho Verde em Conversa, embalagem lata com 200g, acondicionado em caixas com 24 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade: 30 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL. | LT | 80 | 3,41 |
| 34 | Óleo Comestível Vegetal de Soja, refinado, sem colesterol, embalagem em pet com 900ml (cx com 20 unidades), identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade: 12 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL. | GF | 1000 | 9,17 |
| 35 | Sardinhas ao Molho de Tomate, elaboradas seguindo todas as normas e inspeções do Serviço de Inspeção Federal SIF/DIPOA, embalagem abre-fácil com 125g de peso bruto e 84g de peso líquido em caixas com 50 latas. Rotulagem de | LT | 300 | 4,55 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | acordo com a legislação vigente. Validade: 48 meses após a data de fabricação. | | | |
| 36 | Sardinhas ao próprio suco com Óleo comestível, elaboradas seguindo todas as normas e inspeções do Serviço de Inspeção Federal SIF/DIPOA, embalagem abre-fácil com 125g de peso bruto e 84g de peso líquido em caixas com 50 latas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade: 48 meses após a data de fabricação. | LT | 1900 | 4,55 |
| 37 | Suco Concentrado de Caju, embalagem em Frasco com 500 ml e fardos com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a Legislação Vigente. Validade: 24 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL. | FRASCO | 300 | 3,6 |
| 38 | Suco Concentrado de Goiaba , embalagem em Frasco com 500 ml e fardos com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a Legislação Vigente. Validade: 24 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL. | FRASCO | 300 | 4,21 |
| 39 | Vinagre de Alcool, Composição: Fermentado Acético de Álcool, Água, Conservante: metabissulfito de sódio. Embalagem com 500 ml, acondicionado em fardos com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade: 12 meses após a data de fabricação, com procedência NACIONAL. | FRASCO | 80 | 1,7 |
| 40 | Polpa de Frutas Sabor MARACUJÁ, embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. | PCT | 100 | 7,7 |
| 41 | Polpa de Frutas Sabor CAJÁ, embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. | PCT | 80 | 6,63 |
| 42 | Polpa de Frutas Sabor CAJU, embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. | PCT | 200 | 3,69 |



ANTONIO ALBERTO ALCANTARA COSTA:22622896387 Assinado de forma digital por ANTONIO ALBERTO ALCANTARA COSTA:22622896387 Dados: 2023.02.24 15:39:10 -03'00'

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 43 | Polpa de Frutas Sabor GOIABA, embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. | PCT | 70 | 3,6 |
| 44 | Preparado Líquido para Refresco sabor MARACUJÁ (natural e adoçado) composto de polpa de fruta, açúcar, água, ácido cítrico (acidulante), benzoato de sódio e sorbato de potássio. Em embalagem plástica contendo 5 litros do produto, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Mantido sob refrigeração. Prazo de validade mínimo de 4 meses. RENDIMENTO: PARA CADA LITRO ADICIONAR 3 LITROS DÁGUA. | BM | 70 | 59,25 |
| 45 | Preparado Líquido para Refresco sabor ACEROLA (natural e adoçado) composto de polpa de fruta, açúcar, água, ácido cítrico (acidulante), benzoato de sódio e sorbato de potássio. Em embalagem plástica contendo 5 litros do produto, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Mantido sob refrigeração. Prazo de validade mínimo de 4 meses. RENDIMENTO: PARA CADA LITRO ADICIONAR 3 LITROS DÁGUA. | BM | 70 | 47,3 |
| 46 | Preparado Líquido para Refresco sabor CAJÁ (natural e adoçado) composto de polpa de fruta, açúcar, água, ácido cítrico (acidulante), benzoato de sódio e sorbato de potássio. Em embalagem plástica contendo 5 litros do produto, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Mantido sob refrigeração. Prazo de validade mínimo de 4 meses. RENDIMENTO: PARA CADA LITRO ADICIONAR 3 LITROS DÁGUA. | BM | 70 | 53,82 |
| 47 | Preparado Líquido para Refresco sabor CAJU (natural e adoçado) composto de polpa de fruta, açúcar, água, ácido cítrico (acidulante), benzoato de sódio e sorbato de potássio. Em embalagem plástica contendo 5 litros do produto, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Mantido sob refrigeração. Prazo de validade mínimo de 4 meses. RENDIMENTO: PARA CADA LITRO ADICIONAR 3 LITROS DÁGUA. | BM | 70 | 36,21 |



ANTONIO ALBERTO ALCANTARA COSTA:22622896387

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 48 | Preparado Líquido para Refresco sabor GOIABA (natural e adoçado) composto de polpa de fruta, açúcar, água, ácido cítrico (acidulante), benzoato de sódio e sorbato de potássio. Em embalagem plástica contendo 5 litros do produto, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Mantido sob refrigeração. Prazo de validade mínimo de 4 meses. RENDIMENTO: PARA CADA LITRO ADICIONAR 3 LITROS DÁGUA. | BM | 70 | 38,1 |

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **30 (quinze) dias**, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo contratado, devidamente atestada.

**Parágrafo único –** A fatura, depois de protocolada, será conferida e certificada pelo Contratante. No caso de se verificarem divergências em relação à regularidade do documento será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à Contratada.

**CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO**

As despesas provenientes deste processo correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões):

| ELEMENTO DE DESPESA | PROJETO/ATIVIDADE | FONTE DE RECURSOS |
|---|---|---|
| 33.90.30 | 08.244.1039.2019.0000 | 669 |

**CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

O prazo de vigência deste contrato será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro –** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento ajustado;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias a garantir execução do contrato. **Parágrafo Segundo –** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

I - Entregar e/ou executar o objeto na forma ora ajustada, bem como cumprir todas as obrigações contratuais, inclusive as acessórias;

II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;



ANTONIO ALBERTO ALCANTARA COSTA:22622896387 Assinado de forma digital por ANTONIO ALBERTO ALCANTARA COSTA:22622896387 Dados: 2023.02.24 15:35:04 -03'00'

II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

III - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV - Apresentar, sempre que solicitado durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e alterações no ato constitutivo.

**Parágrafo Terceiro** – O (s) responsável (eis) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato e pelo atesto da (s) Nota (s) Fiscal (is) será o **servidora Rayssa Lorena Alves Bonfim**, portadora do CPF de nº 044.607.303-24

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na entrega/execução do objeto contratado implica em multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor contratual por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) **do valor total da contratação**.

**Parágrafo Primeiro** – A inexecução parcial de qualquer das obrigações, inclusive das acessórias, referentes a este contrato, implica no pagamento de multa no valor de até 5% (cinco por cento), calculada sobre **o valor total da contratação**.

**Parágrafo Segundo** – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o contrato, inclusive das obrigações acessórias, implica no pagamento de multa no valor de até 20% (vinte por cento), calculada sobre **o valor total da contratação**.

**Parágrafo Terceiro** – Quando ocorrer atraso no pagamento de conta decorrente da contratação será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666 de 1993.

**Parágrafo único** – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA -PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;

II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador,
visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



ANTONIO ALBERTO ALCANTARA COSTA:22622896387

IV - "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

V - "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Primeiro** – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**Parágrafo Segundo** – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o contratado concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplica-se também a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014, e, subsidiariamente, os termos deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA -TERCEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666 de 1993 e dos Princípios Gerais do Direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca Manoel Emídio – PI, a qual este município é termo, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sebastião Leal-PI, 01 de fevereiro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Elisangela de Sousa Silva
Elisangela de Sousa Silva
CONTRATANTE

ANTONIO ALBERTO ALCANTARA COSTA:22622896387
Assinado de forma digital por ANTONIO ALBERTO ALCANTARA COSTA:22622896387
Dados: 2023.02.24 15:37:43 -03'00'

**COMERCIAL NOVA AMÉRICA**

C.N.P.J.(MF) sob o n.º 19.768.437/0001-06

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Maria Irenice Barbosa

CPF Nº

2ª Lucilia de Sousa Brito

CPF Nº